

Registro de Publicações - SEMAD

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 31/10/24 e que procedi a retirada no dia 31/10/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

(Signature)
Servidor(a)

“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI 6.840, DE 31 OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a prorrogação do prazo de contrato temporário de excepcional interesse público, a que se refere a Lei nº 6.712, de 5 de fevereiro de 2024.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a prorrogação do prazo do contrato de trabalho temporário, Registro nº 193/2024, de Aline dos Santos Litter, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 6.712, de 5 de fevereiro de 2024, até o final da licença gestante em razão do que dispõe o art. 10, II, b do ADCT da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2024.

José Antonio Flach Werle
José Antonio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Bianca Gonzatto de Anhaia
Bianca Gonzatto de Anhaia
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento interina